



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL

Brasília, 15 de maio de 2024.

Ao Senhor
ENRIQUE RICARDO LEWANDOWSKI
Ministro de Estado
Ministério da Justiça e Segurança Pública
protocolo@mj.gov.br
chefiadegabinete@mj.gov.br

Assunto: Solicita autorização para realização de concurso para o cargo de Agente Administrativo do quadro de pessoal da Polícia Rodoviária Federal.

Senhor Excelentíssimo Ministro,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao calendário anual para elaboração de propostas visando o fortalecimento da capacidade institucional, em atenção ao Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e suas alterações, e nas Instruções Normativas nºs 1 e 2, de 27 de agosto de 2019, expedidas pelo então Ministério da Economia, relativas a solicitações de autorização para contratação temporária e/ou concurso público e de provimento de cargos públicos.
2. Neste ponto, tendo em vista que uma das hipóteses de fortalecimento da capacidade institucional é a realização de concursos públicos e o consequente provimento de cargos públicos, e que as propostas que tratem dessas matérias devem ser apresentadas até 31 de maio de cada ano, com vistas à sua compatibilização com o projeto de lei orçamentária anual para o exercício subsequente, vimos por meio deste apresentar a presente medida à vossa apreciação e consequente evolução, em caso de concordância ao Ministério a Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.
3. Posto isso, dando continuidade às tratativas necessárias à qualificação da gestão e otimização dos resultados operacionais desta PRF, encaminho para vosso conhecimento a necessidade de majoração do quadro legal de pessoal da PRF, o que dá margem à presente demanda para planejar a ampliação do seu efetivo e consequentemente a capacidade operacional no enfrentamento à criminalidade e na fiscalização de trânsito e transportes.
4. Nesse contexto, necessária se faz a obtenção de autorização para a realização de concurso público com o objetivo de **prover 235 (duzentas e trinta e cinco) vagas para o cargo de Agente Administrativo**, do quadro de pessoal do Plano Especial de Cargos da Polícia Rodoviária Federal, a fim de preencher-se os cargos que encontram-se vagos na referida carreira, cujo provimento está previsto para ocorrer a partir de janeiro de 2025, caso autorizado o certame.

5. Quanto aos pressupostos, estão relacionados na Nota Técnica nº 5/2024/DISEP/CAPP/CGAP/DGP (SEI Nº 56135811) e seus anexos, mediante os quais a área técnica competente desta PRF aborda pontos sensíveis capazes de demonstrar a viabilidade e justificar a necessidade de se realizar um novo concurso público.
6. Cumpre destacar que o referido acréscimo está plenamente alinhado ao Planejamento Estratégico da PRF e às diretrizes de gestão pactuadas com essa pasta ministerial. Ademais, é notório e amplamente conhecido o déficit de efetivo administrativo e policial deste órgão, que se agrava com a projeção de aposentadorias em ambos os cargos para os próximos anos.
7. A proposta ora submetida concilia a necessidade de ampliação do efetivo do quadro de pessoal da PRF aos princípios da racionalidade administrativa e eficiência dos gastos públicos, bem como viabiliza planejamento institucional para qualificar a gestão de pessoas e, se atendida, possibilitará o atingimento das diversas metas impostas ao órgão em planos de governo como órgão essencial ao sistema de segurança pública brasileiro, além de representar maior segurança para a sociedade.
8. Relativo ao impacto orçamentário-financeiro, este segue detalhado em planilha estimativa própria (SEI Nº 56135808), como os demais documentos, a ser analisada pelas áreas técnicas ministeriais, ressaltando a necessidade premente de encaminhamento até o dia 31/05 de cada ano ao Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, para os desdobramentos necessários à inclusão da despesa no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.
9. Por fim, segue em anexo, oportunamente, possível Minuta de Ofício do Ministério da Justiça e Segurança Pública a ser encaminhada à Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SEI Nº 56135810).
10. Aproveito o ensejo para renovar votos de estima e consideração, ao passo que coloco esta PRF integralmente à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários.





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PLANILHA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

SERVIDOR ADM – NÍVEL MÉDIO											
EXERCÍCIO	Classe	Padrão	Quantidade de Servidores	Remuneração(1)	Auxílio-alimentação (2)	Per Capita (3)	Auxílio Transporte (4)	PSS-Patronal (22%)	Gratificação Natalina	Abono de Férias (5)	TOTAL
2025	A	I	235	14.588.649,60	2.820.000,00	535.800,00	1.325.400,00	3.476.961,49	1.215.720,80	0	23.962.532
2026	A	I	235	14.659.065,00	2.820.000,00	535.800,00	1.325.400,00	3.493.743,83	1.221.588,75	407.196	24.462.794
2027	A	I	235	14.726.688,60	2.820.000,00	535.800,00	1.325.400,00	3.509.860,78	1.227.224,05	409.075	24.554.048

MEMÓRIA DE CÁLCULO

(1) Remuneração vigente em 2024*: Classe A Padrão I	R\$ 5.173,28	Quantidade de servidores x Quantidade meses do exercício x Valor do Subsídio
(1) Remuneração vigente em 2024*: Classe A Padrão II	R\$ 5.198,25	
(1) Remuneração vigente em 2024*: Classe A Padrão III	R\$ 5.222,23	
(2) Aux. Alimentação Vigente:	R\$ 1.000,00	Quantidade de servidores x Quantidade meses do exercício x Valor do Benefício
(3) Assist. Saúde Suplementar (Per Capita)*	R\$ 190,00	Quantidade de servidores x Média estimada de 3 (três) dependentes por servidor x Quantidade meses do exercício x Valor Médio do Benefício
(4) Auxílio Transporte – Valor Médio	R\$ 470,00	Quantidade de servidores x Média estimada por servidor x Quantidade meses do exercício x Valor Médio do Benefício
(5) Não há despesa de abono de férias no primeiro ano de exercício dos novos servidores		

OBSERVAÇÕES:

a) Valores projetados com previsão de ingresso em JAN/2025.

b) Remuneração calculada pelo Vencimento Básico R\$ 2.484,28 acrescido do valor máximo de avaliação da GDATPRF.